



PORTARIA N° 321 / 2024

Dispõe sobre a proibição do porte de arma de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O Presidente da Câmara, com fundamento nos artigos 9º, 60, 90 e 169 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. É proibido o porte de arma de qualquer espécie nas dependências da Câmara Municipal e nas áreas adjacentes.

Parágrafo Único. Considera-se dependência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o plenário, os auditórios, os gabinetes e suas repartições, as salas, corredores e os veículos institucionais.

Art. 2º. Somente será permitido portar armas nas dependências da Câmara Municipal:

I - aos agentes de segurança pública federal, estadual e municipal;

II - aos prestadores de serviço de vigilância armada na Câmara Municipal, por força contratual, observados o controle e a fiscalização da Presidência;

III - aos agentes públicos armados em efetivo exercício de atividade de proteção de Chefes de Estado e Chefes de Poder, de forma excepcional e mediante comunicação prévia.

§ 1º O desrespeito à proibição sujeita o infrator à responsabilização administrativa e penal cabíveis, conforme a legislação vigente.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





§ 2º Os casos omissos, que não se enquadram nas situações previstas nos incisos I a III deste artigo, serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º. A pessoa que desobedecer ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria será imediatamente conduzida para fora das dependências ou para fora dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

§ 1º No caso de porte de arma por servidor, o fato será comunicado ao Diretor-Geral para apuração disciplinar, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de porte de arma por parlamentar, a situação será comunicada ao Corregedor, que adotará as providências pertinentes na forma do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

